

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Substitutivo

09
NÚMERO
9
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 219 /2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentária..... 1.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

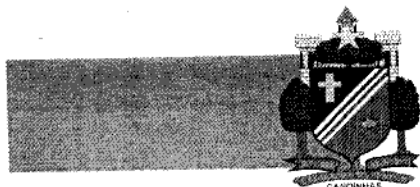
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

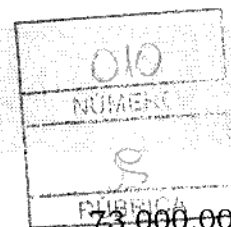
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 73.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentária.....78.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

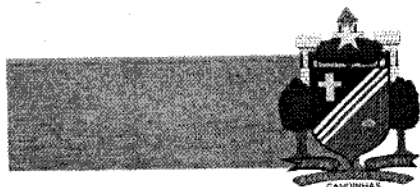
Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

011
NUMERO
S
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

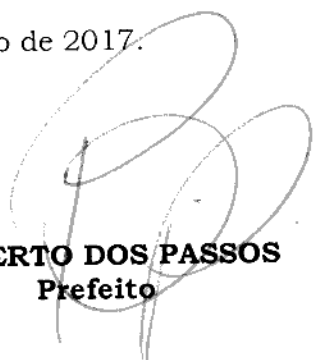
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando à adequação das despesas referente ao fechamento da folha de pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2017.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 11 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito